



DECRETOS

DECRETO Nº 19.757

Data: 01 de outubro de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. SYLVIA GOMES FIEDLER VIEIRA Conselheiro Tutelar.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.026/15 de 29/09/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª. SYLVIA GOMES FIEDLER VIEIRA, Conselheiro Tutelar.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.653.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.758

Data: 13 de outubro de 2015.

Súmula: Nomeia a Srª. JESSICA CARLA FARIAS MACHADO para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. JESSICA CARLA FARIAS MACHADO**, portadora de CIRG:- 9320810-2 e CPF:- 078.681.269-90, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotada junto a Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.759

Data: 13 de outubro de 2015.

Súmula: Designa a servidora MARIA IVETE GOMES AVELINO para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº367 - GUARATUBA, 15 DE Outubro de 2015 - ANO XI - 51 Págs.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 15.191/15, de 02/10/2.015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARIA IVETE GOMES AVELINO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de substituir a professora Maria Elizabeth Moura que pediu demissão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.760

Data: 13 de outubro de 2.015.

Súmula: Designa a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 15.336/15, de 06/10/2.015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora **DIVA GARCIA WISNIESKI**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal João Gualberto da Silva.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de substituir a professora Sirlene da Cunha que se encontra em Licença Especial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de outubro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.761

Data: 14 de outubro de 2.015.

Súmula: Exonera o Sr. **MARCOS JOSÉ ARAÚJO DE AGUIAR**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.601/15 datado de 13/10/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCOS JOSÉ ARAÚJO DE AGUIAR**, detentor do Cargo em Comissão símbolo CC-04.



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.615, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.762

Data: 14 de outubro de 2.015.

Súmula: Nomeia o **Sr. LUIZ FERNANDO BUDAL** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ FERNANDO BUDAL**, portador de CIRG:- 3.132.530 e CPF:- 047.748.629-08, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04, lotado junto ao CPD.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de outubro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.763

Data: 14 de outubro de 2015.

Súmula: Exonera a pedido o **Sr. MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, Médico.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.560/15 de 09/10/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o **Sr. MÁRCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL, Médico.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.764

Data: 15 de outubro de 2015.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Operário, por motivo de falecimento do servidor **Sr. CELSO FRANÇA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.610/15 de 13/10/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Operário ocupado pelo servidor **Sr. CELSO FRANÇA**, por motivo de seu falecimento ocorrido 22 de setembro de 2.015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.765

Data: 15 de outubro de 2015.

Súmula: Atualiza monetariamente com base em projeções o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício 2016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/08, de 12/11/08, art. 333, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente o valor da *Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício 2016*, com base na projeção do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo valor será fixado em **R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)**.

Parágrafo Único - Para o exercício corrente continuará com seus devidos efeitos o Decreto Nº 19.149 de 23 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2016.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 15 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 19.766

Data: 15 de outubro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **CLARICE PORTES PADILHA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 14.486/13 datado de 16/09/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de outubro de 2.015, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **CLARICE PORTES PADILHA**, Professora lotada no Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.687,66 (dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), e anual de R\$ 32.251,92 (trinta e dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de outubro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.767

Data: 15 de outubro de 2.015.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARGARIDA LEITE ALVES**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 6.713/15 datado de 24/04/2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de abril de 2.015, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARGARIDA LEITE ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais “b” lotada no Quadro Próprio de Pessoal Executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 705,76 (setecentos mil e cinco reais e setenta e seis centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) e anual de R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº

19.768

Data: 15 de outubro de 2015

Súmula: Regulamenta os artigos 199, § 1º e 203 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício fiscal de 2016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, competência 2016, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º - O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.

Art. 4º - Fica estabelecida a data limite de 01 de fevereiro do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em até 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do “*caput*” deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal aplicará na correção do valor venal dos imóveis, prevista no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar 001/2008, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao lançamento.

Art. 7º. Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2015 poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em cota única.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de outubro de 2015.



EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 19.768

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2016

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA DO LANÇAMENTO: 01 de janeiro de 2016

Prazo para pagamento em parcela única com 10% de desconto	01 de fevereiro de 2016
Prazo para pagamento em 10 parcelas mensais, sem desconto:	01. ^a parcela: 10 de fevereiro de 2016 02. ^a parcela: 10 de março de 2016 03. ^a parcela: 11 de abril de 2016 04. ^a parcela: 10 de maio de 2016 05. ^a parcela: 10 de junho de 2016 06. ^a parcela: 11 de julho de 2016 07. ^a parcela: 10 de agosto de 2016 08. ^a parcela: 12 de setembro de 2016 09. ^a parcela: 10 de outubro de 2016 10. ^a parcela: 10 de novembro de 2016

DECRETO Nº 19.769

Data: 15 de outubro de 2015.

Súmula: Regulamenta o artigo 161, 162 e 163 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008 fixando datas para o pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS Declarado das Empresas do Município e de Empresas de Fora do Município para o Exercício de 2016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas limite para declaração e os prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, do exercício fiscal 2016, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



ANEXO I AO DECRETO Nº 19.769

ESTABELECE AS DATAS LIMITE PARA DECLARAÇÃO E PAGAMENTO DO ISS 2016
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2016

ISS DECLARADO – EMPRESAS DO MUNICÍPIO E DE FORA - 2015		
COMPETÊNCIA	DECLARAÇÃO	PAGAMENTO
JANEIRO	11/02/2016	20/02/2016
FEVEREIRO	10/03/2016	21/03/2016
MARÇO	11/04/2016	20/04/2016
ABRIL	11/05/2016	20/05/2016
MAIO	10/06/2016	20/06/2016
JUNHO	11/07/2016	20/07/2016
JULHO	10/08/2016	22/08/2016
AGOSTO	12/09/2016	20/09/2016
SETEMBRO	10/10/2016	20/10/2016
OUTUBRO	10/11/2016	21/11/2016
NOVEMBRO	12/12/2016	20/12/2016
DEZEMBRO	10/01/2017	20/01/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.404

Data: 13 de outubro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **ANDRESSA OFNER MARTINELLI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 15.129/15 de 01/10/2015, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **ANDRESSA OFNER MARTINELLI**, **Licença Maternidade de 01 de outubro de 2015 com término em 28 de março de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 13 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 9.405

Data: 13 de outubro de 2015.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **CARLOS ROBERTO ALVES**, matrícula funcional nº 1464.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos processos administrativos protocolados sob os números **15689/14; 16119/14; 16120/14; 17767/14 e 17990/14**, em conjunto com o relatório final emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, que entendeu como irregulares os atos praticados pelo servidor, violando em tese as disposições contidas no artigo 198, I; a;b;c;d;e;k;l e artigo 199, I; V; VI; X; XI e XVIII, ambos do Estatuto do Servidor Público Municipal, lei 777/97, **RESOLVE DETERMINAR** à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela portaria nº **8.892, de 29/08/2014**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor supra-referido, podendo este sofrer a penalidade prevista no artigo 206, IV, da lei municipal 777/97. Dá-se o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 13 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;



- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 01 de outubro de 2015.

Evani Justus
Secretária Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO 33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2013**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Lotação Figueira

Classif	NOME	CPF	RG
01	SILVANA MARIA MIOTTO ROTTA	585.855.249-87	33918330

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classif	NOME	CPF	RG
07	FRANCIELLE JOYCE FUNCKER LEONEL	049.960.579-98	92952169

**34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013**

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante;
- i) Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB”;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de outubro de 2015.

Evani Justus
Secretária Municipal da Administração



ANEXO ÚNICO 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Edital de Concurso Público nº 001/2013

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
20	Aguilar José Morzelle	922.672.701-53	1175014
21	Dalton Eduardo Novais	092.666.579-05	4353719

81º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para comparecerem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para os quais foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 13 de outubro de 2015.

Evani Justus
Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 81º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	DAIANE SITADELA	031.939.709-21	72001273



82º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 15 de outubro de 2015.

Evani Justus

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 82º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
52	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	057.261.219-29	98406166

Assunto: Audiência Pública para consultar a população para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, relativa ao Exercício de 2016.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** com DEBATES E APRECIACÃO da **proposta municipal para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, relativa ao Exercício de 2016.**

Data da realização: 28 de outubro de 2015 (quarta-feira)

Horário de abertura: 17:30 horas

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro.



Guaratuba, 14 de outubro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PPPs, com base nos termos do art 39 da Lei 8666/93, da lei municipal de PPPs e da Lei 11079/2004, comunica que realizará audiência pública no local, dia e horário abaixo indicados, visando a dar conhecimento aos interessados sobre o projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, para gestão, ampliação, operação e manutenção da rede de iluminação pública de Guaratuba..-

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

Data: 04 de novembro de 2015

Horário: 14 h

GIL FERNANDO DE PLÁCIDO E SILVA JUSTUS

PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: ANA PAULA FORTUNATO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Cozinheiro Hospitalar

VALOR MENSAL: R\$ 874,36

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 26 de setembro de 2015

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: GABRIELA AMORIM ROBERTO
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Auxiliar de Cuidador Social
VALOR MENSAL: R\$ 921,43
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 16 de setembro de 2015

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: LIDIANE GONÇALVES FERREIRA
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Lavador e Passador de Roupa Hospitalar
VALOR MENSAL: R\$ 874,36
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 28 de setembro de 2015

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: ROSA MARIA ANTONIO
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Cozinheiro Hospitalar
VALOR MENSAL: R\$ 874,36
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 18 de setembro de 2015

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: PAVISAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: nº 00.865.906/0001-79

ENDEREÇO: Rua México, nº 191, sala 02 - Bacacheri - CEP 82.510-000 - Curitiba - Pr

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 008/14 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 071/14 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Guaratuba/PR., à Rua Generoso Marques nº 417, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 12045, lote de terreno nº 27 da quadra nº 32 da Planta Geral desta cidade, de legítima propriedade do locador, com 308,90 m² de área construída, para a instalação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00496.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: R. BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º. 15.592.813/0001-95

ENDEREÇO: Rua Padre Mello, nº. 675 - Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 018/14 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 062/14 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de uma (01) draga de sucção estacionária, equipada com uma bomba 4 com desagregador, acionada por um motor de 75 hp movido a óleo diesel, para dragagem do Rio Bacamarte e Rio Cabaraquara para desassoreamento e viabilidade de tráfego de barcos pesqueiros da comunidade local do bairro Barra do Saí e Cabaraquara, conforme estabelecido no ANEXO I do Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00551-004-3.3.90.39.00.00-00000
-16.002-15.452.00551-004-3.3.90.39.00.00-00504
-16.002-15.452.00551-004-3.3.90.39.00.00-00511

VALOR: R\$ 43.533,18 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS



Prefeita Municipal
TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º: 79.283.065/0001-41

Endereço: Rua Dona Leopoldina, nº 26 – Centro – 89.201-095, Joinville – SC

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 083/2014 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza conservação e copa, nos imóveis do Quartel do Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001.06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515.

PRAZO: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro, Guaratuba – PR

CONTRATADA: PAVISAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: nº 00.865.906/0001-79

ENDEREÇO: Rua México, nº 191, sala 02 – Bacacheri – CEP 82.510-000 - Curitiba - Pr

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 008/14 - PMG



CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 071/14 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Guaratuba/PR., à Rua Generoso Marques nº 417, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 12045, lote de terreno nº 27 da quadra nº 32 da Planta Geral desta cidade, de legítima propriedade do locador, com 308,90 m² de área construída, para a instalação do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00303;
-09.003-10.302.0053-2088-3.3.90.36.00.00-00496.

VALOR: R\$ 17.611,20 (dezesete mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: GUARATERRA TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ N.º. 10.662.600/0001-79

ENDEREÇO: Travessa Maria Bastos, 40 – CEP 83.280-000 - Guaratuba - Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/13 - PMG

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 030/13 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 180(cento e oitenta)dias.



DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMERCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ N.º. 0.42.99/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº 5.100 – Nereidas – cep 83.280-000, Guaratuba-PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/13 - PMG

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 028/13 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 180(cento e oitenta)dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de julho de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.



CONTRATADA: G.H.SIMÃO e CIA LTDA

CNPJ N.º. 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Manoel Henrique, nº 2.043 – Centro – cep 83.280-000, Guaratuba-PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/13 - PMG

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 042/13 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de agosto de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H.SIMÃO e CIA LTDA

CNPJ N.º. 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Manoel Henrique, nº 2.043 – Centro – cep 83.280-000, Guaratuba-PR.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 58.913,64 (cinquenta e oito mil novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de agosto de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 120/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 019/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SATELITE COMERCIAL LTDA. EPP,	82.629.072/0001-67	Avenida Frederico Lanbertucci, nº 863, Fazendinha, CEP 81250-320, Curitiba/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza de uso hospitalar, para atender as necessidades do Pronto Atendimento, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, garantindo as condições de higiene necessária a um ambiente médico-hospitalar, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-09.002-10.301.00532.078-3.3.90.30.00.00-00303
-09.002-10.301.00532.078-3.3.90.30.00.00-00331



-09.002-10.301.00532.078-3.3.90.30.00.00-00495
-09.002-10.301.00532.083-3.3.90.30.00.00-00495
-09.003-10.302.00532.087-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.087-3.3.90.30.00.00-00314
-09.003-10.302.00532.087-3.3.90.30.00.00-00496
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532.090-3.3.90.30.00.00-00369
-09.003-10.302.00532.088-3.3.90.30.00.00-00496
-09.004-10.304.00532.092-3.3.90.30.00.00-00497
-09.004-10.304.00532.092-3.3.90.30.00.00-00791
-09.004-10.305.00532.093-3.3.90.30.00.00-00497

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Balde espremedor – sistema de espremedor com pressão superior, click de fixação de haste, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja. Capacidade para 12 e 18 L. Estrutura de polietileno injetado com 4 rodas giratórias em 360° na cor amarelo. MARCA: BRALIMPIA	Unidade	5	321,65	1.608,75
2	Carro funcional estação de trabalho para armazenar balde espremedor e acessórios para limpeza, acondiciona protege acessórios, sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes. Cantos arredondados. Estrutura de polietileno injetado com 4 rodas traseiras fixas e frontais giram em 360° dimensão mínima: montado comprimento 116 cm; largura 57 cm altura 100; peso 18 kg. MARCA: PERFECT TOOLS	Unidade	5	469,63	2.348,15
3	Coletor produzido em polipropileno de alta resistência para uso em área interna e externa na cor branca, forma retangular. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal. Que promova a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, evitando riscos de contaminações. Dimensões mínimas: altura externa 92 cm, largura externa 57 cm, profundidade 46 cm, altura interior 77 cm, largura interior 51 cm, 100 litros. MARCA: BRALIMPIA	Unidade	20	176,85	3.537,00
4	Coletor, produzido em polipropileno de alta resistência para uso em área interna e externa na cor branca, forma retangular. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal. Que promova a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, evitando riscos de contaminações. Dimensões mínimas: altura externa 57 cm, largura externa 37 cm, profundidade 34,5 cm, altura interior 46 cm, largura interior 32,5 cm, 25 litros. MARCA: PERFECT TOOLS	Unidade	20	75,88	1.517,60
5	Coletor produzido em polipropileno de alta resistência para uso em área interna e externa na cor branca forma retangular. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal. Que promova a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, evitando riscos de contaminações.	Unidade	20	110,45	2.209,00



Dimensões mínimas: altura externa 71 cm, largura externa 44,5 cm, profundidade 37 cm, altura interior 60 cm, largura interior 39 cm, 50 litros. MARCA: PERFECT TOOLS				
TOTAL DO LOTE 1				11.220,00

LOTE Nº 01 R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Pano descartável de limpeza multi-uso. Rolo com 33 cm x 300 m picotado a cada 50 cm. MARCA: BETTANIN	Rolo	10	116,20	1.162,00
2	Papel higiênico rolo contendo 500 metros e folha simples. Caixa contendo 8 unidades. Tubete de largura de 6,5 com 100% celulose virgem com laudo microbiológico e teste irritabilidade dérmica. MARCA: SPRING	Caixa	300	56,70	17.010,00
3	Papel toalha com 100% celulose virgem com laudo microbiológico e teste irritabilidade dérmica. 2 dobras, nas dimensões 21x18,5 cm, alta qualidade. Caixa contendo 5000 folhas. MARCA: SPRING	Caixa	800	52,84	42.272,00
TOTAL DO LOTE 3					60.440,00

VALOR LOTE Nº 02 60.440,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta reais)

O valor pago na totalidade desta Ata é de R\$ 71.660,00 (setenta e um mil seiscentos e sessenta reais).

Guaratuba, 28 de setembro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 123/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 034/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
FLAVIO LUIZ DA CRUZ-MEI	15.611.624/0001-12	Rua Senador Darci Ribeiro, nº 3839, Bairro INA, CEP 83.065-480, São José dos Pinhais/PR

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, higienização, manutenção e consertos de persianas, com o objetivo de atender a demanda de todos os



departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510;
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	CONCERTO DE LAMINAS, CORRENTES E CLIP. MARCA: COIMBRA	300	M ²	11,00	3.300,00
2	CONCERTO DE PESO E PENDULO. MARCA: COIMBRA	150	UNID	3,13	469,50
3	CONCERTO DE TRILHOS. MARCA: COIMBRA	150	UNID	36,67	5.500,50
4	HIGIENIZAÇÃO DE PERSIANAS EM GERAL. MARCA: COIMBRA	300	M ²	20,76	6.228,00
5	PERSIANA VERTICAL PVC. LÂMINAS DE PVC (ANTICHAMA), NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO CLIENTE, LARGURA DE 9 CM, MONTADAS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DISPOSITIVOS PARA ACIONAMENTO DAS LÂMINAS QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL CONFORME O CASO). OS ACIONAMENTO DE ROTAÇÃO E	150	M ²	91,50	13.725,00



	DE RECOLHIMENTO DAS PERSIANAS SERÃO EFETUADOS POR CORDÕES SINTÉTICOS APROPRIADOS (LISO E COM CONTAS PLÁSTICAS), DEVIDAMENTE AJUSTADOS À ALTURA ADEQUADA DE UTILIZAÇÃO, DEVENDO A COR SER DA MESMA TONALIDADE DAS TIRAS DAS PERSIANAS. PARA A INTERLIGAÇÃO HORIZONTAL NA BASE DAS TIRAS DAS PERSIANAS DEVERÁ SER UTILIZADO CORDÃO FLEXÍVEL DE CONTAS PLÁSTICAS, AJUSTADO DE MODO A CONTROLAR A DISTÂNCIA ENTRE AS TIRAS, SEM PREJUÍZO DA MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS. EXECUÇÃO: NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES - A FIXAÇÃO SERÁ FEITA EM CANTONEIRAS METÁLICAS (MÃOS-FRANCESAS), NÃO SENDO ADMITIDA A INSTALAÇÃO DIRETA EM ELEMENTOS DE FORRO E EM CHAPAS NÃO METÁLICAS DE DIVISÓRIAS; - OS TRANSPASSES TERÃO O MÍNIMO DE 10 CM POR BORDA, EM VÃOS NÃO LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL); A FOLGA PARA ENQUADRAMENTO DE PAINEL DE PERSIANAS EM VÃOS LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1 CM POR BORDA. MARCA: COIMBRA				
6	PERSIANA VERTICAL TECIDO LÃ. LÂMINAS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELO CLIENTE, LARGURA DE 9 CM, MONTADAS EM TRILHOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DISPOSITIVOS PARA ACIONAMENTO DAS LÂMINAS QUE POSSIBILITEM A ROTAÇÃO DE 180° E RECOLHIMENTO PARA OS LADOS (UNILATERAL OU BILATERAL CONFORME O CASO). OS ACIONAMENTO DE ROTAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DAS PERSIANAS SERÃO EFETUADOS POR CORDÕES SINTÉTICOS APROPRIADOS (LISO E COM CONTAS PLÁSTICAS), DEVIDAMENTE AJUSTADOS À ALTURA ADEQUADA DE UTILIZAÇÃO, DEVENDO A COR SER DA MESMA TONALIDADE DAS TIRAS DAS PERSIANAS. PARA A INTERLIGAÇÃO HORIZONTAL NA BASE DAS TIRAS DAS PERSIANAS DEVERÁ SER UTILIZADO CORDÃO FLEXÍVEL DE CONTAS PLÁSTICAS, AJUSTADO DE MODO A CONTROLAR A DISTÂNCIA ENTRE AS TIRAS, SEM PREJUÍZO DA MOVIMENTAÇÃO DAS MESMAS. EXECUÇÃO: NA INSTALAÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES - A FIXAÇÃO SERÁ FEITA EM CANTONEIRAS METÁLICAS (MÃOS-FRANCESAS), NÃO SENDO ADMITIDA A INSTALAÇÃO DIRETA EM ELEMENTOS DE FORRO E EM CHAPAS NÃO METÁLICAS DE DIVISÓRIAS; - OS TRANSPASSES TERÃO O MÍNIMO DE 10 CM POR BORDA, EM VÃOS NÃO LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL); A FOLGA PARA ENQUADRAMENTO DE PAINEL DE PERSIANAS EM VÃOS LIMITADOS (LATERAL E VERTICAL) NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 1 CM POR BORDA. MARCA: COIMBRA	150	M ²	69,00	10.350,00
7	PERSIANA VERTICAL TECIDO POLIÉSTER. PERSIANA VERTICAL CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLYESTER COM FORRO EM	150	M ²	109,50	16.425,00



BALCK-OUT EMBORRACHADO COM TRILHO SUPERIOR EM ALUMÍNIO, PEÇAS INTERNAS E EXTERNAS E POLIETILENO, CORDAS EM NYLON. SUPORTES PARA TETO OU PAREDE INCLUSOS. BANDÔ EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM MESMO TECIDO DA PERSIANA. MARCA:COIMBRA				
---	--	--	--	--

O valor pago na totalidade desta Ata é de R\$ 55.998,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Guaratuba, 01 de outubro de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 125/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 037/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
SOLAR MATERIAIS ELETRICOS LTDA	78.794.427/0001-04	Rua Newton de Souza e Silva, nº 019, Bairro São Paulo, CEP 81.570-050, Curitiba/PR

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço POR LOTE, referente a aquisição de material elétrico para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Guaratuba, constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-16.002.15.452.00512-003-3.3.90.30.00.00-00507

-16.002.15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - REATORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,93 MÍNIMO),COM BASE PARA RELÊ, GALVANIZADO A FOGO,	UNID.	200	51,28	10.256,00



	PERDA MÁXIMA 14W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS				
2	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,93 MÍNIMO), PINTADO, PERDA MÁXIMA 14 W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	100	24,66	2.466,00
3	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,94 MÍNIMO), COM BASE PARA RELÊ, GALVANIZADO A FOGO, PERDA MÁXIMA 18W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	150	48,76	7.314,00
4	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,94 MÍNIMO), PINTADO, PERDA MÁXIMA 14 W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	100	28,34	2.834,00
5	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,94 MÍNIMO), COM BASE PARA RELÊ, GALVANIZADO A FOGO, PERDA MÁXIMA 24W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	1000	64,65	64.650,00
6	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,94 MÍNIMO), PINTADO, PERDA MÁXIMA 14 W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	250	54,35	13.587,50
7	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,94 MÍNIMO), COM BASE PARA RELÊ, GALVANIZADO A FOGO, PERDA MÁXIMA 32W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	1000	74,73	74.730,00
8	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,94 MÍNIMO), PINTADO, PERDA MÁXIMA 14 W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	400	67,55	27.020,00
9	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W / 220 V / 60HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,93 MÍNIMO), COM BASE PARA RELÊ, GALVANIZADO A FOGO, PERDA MÁXIMA 12W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	500	43,10	21.550,00
10	REATOR EXTERNO S/ BASE PARA RELÊ 1000 W, VAPOR METÁLICO, GALVANIZADO À FOGO. MARCA: DINATEL	UNID.	100	160,04	16.004,00
11	REATOR EXTERNO S/ BASE PARA RELÊ 2000 W, VAPOR METÁLICO, GALVANIZADO À FOGO. MARCA: DINATEL	UNID.	40	248,52	9.940,80
12	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W / 220 V / 60 HZ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA (0,93 MÍNIMO), PINTADO, PERDA MÁXIMA 12 W, COM SELO PROCEL. MARCA: HIDROWATS	UNID.	500	24,34	12.170,00



13	REATOR VAPOR MERCÚRIO 125 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	500	36,50	18.250,00
14	REATOR VAPOR MERCÚRIO 250 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	300	42,90	12.870,00
15	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	300	46,42	13.926,00
16	REATOR VAPOR MERCÚRIO 80 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	1500	32,18	48.270,00
17	REATOR VAPOR METÁLICO 100 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	100	53,29	5.329,00
18	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	150	48,76	7.314,00
19	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	350	66,08	23.128,00
20	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	500	79,18	39.590,00
21	REATOR VAPOR METÁLICO 70 W, EXTERNO, GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA RELÊ E CABOS EPR DE 1,20 METROS. MARCA: HIDROWATS	UNID.	200	44,00	8.800,00
TOTAL LOTE 1 R\$ 439.999,30					

LOTE 2 - BRAÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BRAÇO BR3, 60,30 MM X 4000 MM. PAREDE 3,75 MM (PAREDE MÍNIMA 3,75 MM), GALVANIZADO A FOGO. CONFORME NTC 813954. MARCA: PROJETTE	UNID.	300	155,00	46.500,00
2	BRAÇO BR1, 1000 MM. PAREDE 2,00 MM (PAREDE MÍNIMA 2,00 MM), GALVANIZADO A FOGO. CONFORME NTC 813951. MARCA: PROJETTE	UNID.	1000	16,32	16.320,00
3	BRAÇO BR2, 48,30 MM X 1800 MM. PAREDE 3,00 MM (PAREDE MÍNIMA 3,00 MM), GALVANIZADO A FOGO. CONFORME NTC 813952. MARCA: PROJETTE	UNID.	1000	31,96	31.960,00
4	BRAÇO BR2, 48,30 MM X 3000 MM. PAREDE 3,00 MM (PAREDE MÍNIMA 3,00 MM), GALVANIZADO A FOGO. CONFORME	UNID.	700	94,60	66.220,00



	NTC 813953. MARCA: PROJETTE				
	TOTAL DO LOTE 2 R\$ 161.000,00				

LOTE 3 - LAMPADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO \geq 9.900 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. MARCA: SYLVANIA	UNID.	350	13,82	4.837,00
2	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO \geq 16.800 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. MARCA: SYLVANIA	UNID.	225	14,01	3.152,25
3	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO \geq 29.200 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. MARCA: SYLVANIA	UNID.	1200	24,52	29.424,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO \geq 49.900 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. MARCA: SYLVANIA	UNID.	1000	28,25	28.250,00
5	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO \geq 6.600 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. MARCA: SYLVANIA	UNID.	800	11,58	9.264,00
6	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 125W, OVÓIDE. FLUXO LUMINOSO \geq 6.200 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	750	10,24	7.680,00
7	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W, OVÓIDE. FLUXO LUMINOSO \geq 12.300 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS.	UNID.	450	13,52	6.084,00
8	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W, OVÓIDE. FLUXO LUMINOSO \geq 21.800 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 28.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	450	21,15	9.517,50
9	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W, OVÓIDE. FLUXO LUMINOSO \geq 3.700 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 24.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	3000	7,84	23.520,00
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO \geq 108.000 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 6.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	200	117,64	23.528,00
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO \geq 9.500 LUMENS E VIDA MEDIANA \geq 15.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	150	23,97	3.595,50



12	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO >/= 14.500 LUMENS E VIDA MEDIANA >/= 15.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	275	18,07	4.969,25
13	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO >/= 200.000 LUMENS E VIDA MEDIANA >/= 4.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	50	283,00	14.150,00
14	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO >/= 20.000 LUMENS E VIDA MEDIANA >/= 12.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	650	3,67	2.385,50
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO >/= 35.000 LUMENS E VIDA MEDIANA >/= 12.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	950	40,08	38.076,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W, TUBULAR. FLUXO LUMINOSO >/= 5.400 LUMENS E VIDA MEDIANA >/= 9.000 HORAS. MARCA: SYLVANIA	UNID.	300	21,89	6.567,00
TOTAL DO LOTE 3 R\$ 215.000,00					

LOTE 4 – LUMINÁRIAS E PROJETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUMINÁRIA ALTO RENDIMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO, BOCAL E-40, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COM VIDRO POLICURVO TEMPERADO. PARA LÂMPADA DE 250 W A 400 W. MARCA: HIDROWATS	UNID.	300	335,35	100.605,00
2	LUMINÁRIA DECORATIVA CÔNICA, EM ALUMÍNIO INJETADO, BOCAL E-40, COM ALOJAMENTO PARA REATOR, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO. PARA LÂMPADAS ATÉ 250 W. MARCA: EMPALUX	UNID.	200	290,00	58.000,00
3	LUMINÁRIA LM1, ALUMÍNIO ESTAMPADO, COM POLICARBONATO, BOCAL E-27 E PRESILHAS PARA FECHAMENTO EM NYLON. MARCA: HIDROWATS	UNID.	500	50,16	25.080,00
4	LUMINÁRIA LM1, ALUMÍNIO ESTAMPADO, COM POLICARBONATO, BOCAL E-40 E PRESILHAS PARA FECHAMENTO EM NYLON. MARCA: HIDROWATS	UNID.	500	53,53	26.765,00
5	LUMINÁRIA LM3, ALUMÍNIO ESTAMPADO, COM POLICARBONATO, BOCAL E-40 E PRESILHAS PARA FECHAMENTO EM NYLON. MARCA: HIDROWATS	UNID.	1700	58,86	100.062,00
6	PROJETOR PARA LÂMPADA METÁLICA DE 1000 W SEM ALOJAMENTO. MARCA:HIDROWATS	UNID.	70	200,56	14.039,20
7	PROJETOR PARA LÂMPADA METÁLICA DE 2000 W SEM ALOJAMENTO. MARCA:HIDROWATS	UNID.	50	198,97	9.948,50
TOTAL LOTE 4 R\$ 334.499,70					



LOTE 5 – POSTES E SUPORTES PARA PROJETORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	POSTE CONCRETO DE 15 METROS, CIRCULAR. MARCA: POSTE INDAIL	UNID.	20	2.021,45	40.429,00
2	POSTE CÔNICO CONTÍNUO, EM AÇO CARBONO 1020, COM 3 METROS DE ALTURA, COM PONTA PARA LUMINÁRIA 60,30 MM, PINTADO NA COR BRANCO. – CONFORME DESENHO ANEXO XI. MARCA:PROJETTE	UNID.	200	368,36	73.672,00
3	POSTE REPUBLICANO COM 5 GLOBOS: CORPO COM BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO E CORPO CÔNICO EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM CINCO GLOBOS EM POLIPROPILENO, ANTIVANDALISMO, PROTEGIDO CONTRA RAIOS U.V., EQUIPADO COM LÂMPADAS E REATORES DE VAPOR DE SÓDIO DE 150 W E ALTURA DE 5,00 m. CONFORME DESENHO ANEXO XI. MARCA:PROJELUZ	UNID.	5	3.501,30	17.506,50
4	POSTE REPUBLICANO: 02 GLOBOS, CORPO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM GEL COAT, COM DOIS GLOBOS EM POLIETILENO LEITOSO, ANTIVANDALISMO, PROTEGIDO CONTRA RAIOS U.V., EQUIPADO COM LÂMPADAS E REATORES DE VAPOR DE SÓDIO DE 150 W E ALTURA DE 3,80 m. CONFORME DESENHO ANEXO XI. MARCA:ABF	UNID.	20	1.050,00	21.000,00
5	POSTE REPUBLICANO: 01 GLOBO, CORPO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM GEL COAT, COM UM GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTIVANDALISMO, PROTEGIDO CONTRA RAIOS U.V., EQUIPADO COM LÂMPADA E REATOR DE VAPOR DE SÓDIO DE 150 W E ALTURA DE 3,80 m. CONFORME DESENHO ANEXO XI. MARCA:ABF	UNID.	40	750,00	30.000,00
6	POSTE TELESCÓPICO COM 12 METROS DE ALTURA, PARA CAMERA DE MONITORAMENTO. COM BASE. CONFORME DESENHO ANEXO XI. MARCA: PROJETTE	UNID.	50	1.503,05	75.152,50
7	SUPORTE TIPO JANGADA PARA 4 PROJETORES DE 1000 W E 3 LUMINÁRIAS DE 400 W METÁLICA, ALTO RENDIMENTO. CONFORME DESENHO ANEXO XI. MARCA: PROJETTE	UNID.	20	1.562,00	31.240,00
TOTAL LOTE 5 R\$ 289.000,00					

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.439.499,00 (Um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Guaratuba PR, 08 de outubro de 2015.

VANDIR ESMANIOTTO



Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 126/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 037/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
BELLO & MACHADO LTDA. EPP	04.109.543/0001-00	Rua João Guntowski, nº 057, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-220, Curitiba/PR,

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço POR LOTE, referente a aquisição de material elétrico para atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Guaratuba, constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-16.002.15.452.00512-003-3.3.90.30.00.00-00507

-16.002.15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 6 - FIOS E CABOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO FLEX 10,0 MM ² AZUL. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 10.400 KG. MARCA: SIL	ROLO	50	246,92	12.346,00
2	CABO FLEX 10,0 MM ² PRETO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 10.400 KG. MARCA: SIL	ROLO	50	246,92	12.346,00
3	CABO FLEX 10,0 MM ² VERDE. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 10.400 KG. MARCA: SIL	ROLO	50	227,53	11.376,50



4	CABO FLEX 10,0 MM ² VERMELHO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 10.400 KG. . MARCA: SIL	ROLO	50	246,91	12.345,50
5	CABO FLEX 2,5 MM ² AZUL. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 3.500 KG. . MARCA: SIL	ROLO	200	66,00	13.200,00
6	CABO FLEX 2,5 MM ² PRETO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 3.500 KG. . MARCA: SIL	ROLO	200	65,71	13.142,00
7	CABO FLEX 2,5 MM ² VERDE. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 3.500 KG. . MARCA: SIL	ROLO	200	66,00	13.200,00
8	CABO FLEX 2,5 MM ² VERMELHO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 3.500 KG. . MARCA: SIL	ROLO	200	65,72	13.144,00
9	CABO FLEX 4,0 MM ² AZUL. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 4.780 KG. . MARCA: SIL	ROLO	100	84,24	8.424,00
10	CABO FLEX 4,0 MM ² PRETO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 4.780 KG. . MARCA: SIL	ROLO	100	84,24	8.424,00
11	CABO FLEX 4,0 MM ² VERDE. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 4.780 KG. . MARCA: SIL	ROLO	100	84,24	8.424,00
12	CABO FLEX 4,0 MM ² VERMELHO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 4.780 KG. MARCA: SIL	ROLO	100	84,24	8.424,00
13	CABO FLEX 6,0 MM ² AZUL. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 6.545 KG. MARCA: SIL	ROLO	100	134,15	13.415,00
14	CABO FLEX 6,0 MM ² PRETO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 6.545 KG. MARCA: SIL	ROLO	100	134,15	13.415,00
15	CABO FLEX 6,0 MM ² VERDE. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 6.545 KG. . MARCA: SIL	ROLO	100	134,15	13.415,00
16	CABO FLEX 6,0 MM ² VERMELHO. ROLO DE 100 METROS. PESO DO ROLO COM 100 METROS DEVE SER => 6.545 KG. . MARCA: SIL	ROLO	100	134,15	13.415,00
17	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 3X16 MM ² . MARCA: SIL	METRO	2000	2,95	5.900,00
18	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 3X25 MM ² . MARCA: SIL	METRO	1000	4,34	4.340,00
19	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 3X35 MM ² . MARCA: SIL	METRO	2000	6,12	12.240,00



20	CABO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO 4X16 MM ² . MARCA: SIL	METRO	2000	4,35	8.700,00
21	CABO PP 750 V 2x2,5 MM ² . ROLO DE 100 METROS. MARCA: SIL	ROLO	20	185,56	3.711,20
22	CABO PP 750 V 2x4,0 MM ² . ROLO DE 100 METROS. MARCA: SIL	ROLO	20	314,66	6.293,20
23	CABO PP 750 V 2x6,0 MM ² . ROLO DE 100 METROS. MARCA: SIL	ROLO	20	383,26	7.665,20
24	CABO PP 750 V 3x2,5 MM ² . ROLO DE 100 METROS. MARCA: SIL	ROLO	15	254,29	3.814,35
25	CABO PP 750 V 3x4,0 MM ² . ROLO DE 100 METROS. MARCA: SIL	ROLO	15	414,24	6.213,60
26	CABO PP 750 V 4x2,5 MM ² . ROLO DE 100 METROS. MARCA: SIL	ROLO	10	312,63	3.126,30
27	CABO PP 750 V 4x4,0 MM ² . ROLO DE 100 METROS. MARCA: SIL	ROLO	10	554,10	5.541,00
TOTAL LOTE 6 R\$ 256.000,85					

LOTE 7 - RELÊ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO COM CONTACTOR E DISJUNTOR BIFÁSICO 2X30 A. MARCA: EXATRON	UNID.	100	106,77	10.677,00
2	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO COM CONTACTOR E DISJUNTOR BIFÁSICO 2X60 A. MARCA: EXATRON	UNID.	100	152,23	15.223,00
3	RELÊ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, 220V, PARTIDA INSTANTÊNEA, PINOS EM LATÃO ESTANHADOS, NF, CONFORME NORMA ABNT NBR 5123. MARCAS HOMOLOGADAS PELA PREFEITURA: ILUMATIC, TECNOWATT E STILELETRONICA. DETALHES ANEXO X. MARCA: STILELETRONIC	UNID.	5000	10,62	53.100,00
TOTAL DO LOTE 7 R\$ 79.000,00					

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 335.000,85 (trezentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco centavos).

Guaratuba PR, 08 de outubro de 2015.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DEISE REGINA ZVOBOTER

CPF Nº: 022.214.440-86

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 117/2015

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de um profissional na área médica, como Médico Emergencista para atender o Pronto Socorro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.36.00.00-00303;

-09.003.10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00496.

VALOR: a) R\$ 1.139,16 (um mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (diurno); e

b) R\$ 1.265,72 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para a prestação dos serviços de Plantão Médico de Urgência/Emergência 12 horas (noturno).

PRAZO: 201 (duzentos e um) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 15 de setembro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.



CONTRATADA: RC RIBEIRO & CIA LTDA

CNPJ Nº. 81.732.299/0001-70

ENDEREÇO: Rua Maestro Francisco Antonello, nº 2.479 – Fanny-Curitiba – PR.

DISPENSA Nº. 015/15 - PMG

CONTRATO Nº. 122/15 - PMG

OBJETO: *O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a locação de copadoras de alto volume de impressão com capacidade de 8.000 cópias/mês, incluídos a prestação de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças, fornecimento de cartuchos de impressão, admitindo-se equipamentos novos ou usados.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001.04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000
- 03.001.04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510
- 09.001.10.122.0053-2074-3.3.90.39.00.00-00303

VALOR: R\$ **7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de outubro de 2.015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SD SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - EIRELI - ME

CNPJ Nº. 10.321.948/0001-00

ENDEREÇO: Rua Guaranis, nº 76 A, Balneário Monções, Pontal do Paraná, no Estado do Paraná.

DISPENSA Nº. 016/2015 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0124/2015 - PMG



OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos, de Raio X e Reveladora, com fornecimento de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00303
-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.39.00.00-00495
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.39.00.00-00314
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00303
-09.003-10.302.0053-2090-3.3.90.39.00.00-00369

VALOR: R\$ 41.028,00 (Quarenta e um mil e vinte e oito reais).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 06 de outubro de 2015.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO –
LEILÃO PÚBLICO ON LINE Nº. 001/2015**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ON LINE**, autuado sob nº. **001/2015**, tendo como objeto a venda dos veículos e equipamentos inservíveis da administração, que serão vendidos no estado em que se encontram, conforme laudo de avaliação, não aceitando assim o comitente vendedor nem o leiloeiro reclamações posteriores por quaisquer defeitos ou vícios ocultos, bens discriminados no anexo I, parte integrante do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o Leilão Público ON Line Nº. 001/2015, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Leilão Público ON Line, realizado em data de 17 de junho de 2015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/1993 e Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE 01** do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **VALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS CPF 201.899.239-20**, respectivamente:

-O Valor do **LOTE Nº 01** em **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais);-

3º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 04**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **ANDREA PEREIRA CRUZ CPF 006.640.939-06**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 04** em **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais);-

4º. Assim HOMOLOGO os **LOTES Nº 06 e 31**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **RODRIGO CÉZAR TRAE CPF 015.484.959-64**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 06** em **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

- O Valor do **LOTE Nº 31** em **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais);



5º. Assim HOMOLOGO os **LOTES Nº 07, 08, 10 e 17**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **MARCO ANTONIO DREHER CPF 021.662.159-39**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 07** em **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais);
- O Valor do **LOTE Nº 08** em **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais);
- O Valor do **LOTE Nº 10** em **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais);
- O Valor do **LOTE Nº 17** em **R\$ 5.300,00** (cinco mil e trezentos reais);

6º. Assim HOMOLOGO os **LOTES Nº 13 e 34**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **PAULO CEZAR SCUZZIATTO CPF 706.166.399-53**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 13** em **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais);
- O Valor do **LOTE Nº 34** em **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais);

7º. Assim HOMOLOGO os **LOTES Nº 24 e 28**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **JOSE ALIPIO PORTUGAL CPF 427.871.229-49**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 24** em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais);
- O Valor do **LOTE Nº 28** em **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais);

8º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 25**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **GH SIMÃO E CIA LTDA CNPJ 10.686.113/0001-46**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 25** em **R\$ 1.150,00** (um mil cento e cinquenta reais);

9º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 30**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **ANDERSON ROBERTO BARTOSZEWSKI SILVA CPF 030.830.159-50**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 30** em **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais);

10º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 32**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **JOSE PERIS DE OLIVEIRA CASTRO CPF 019.688.299-03**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 32** em **R\$ 20.500,00** (vinte mil e quinhentos reais);

11º. Assim HOMOLOGO o **LOTE Nº 35**, do presente procedimento licitatório, nos termos do Relatório Final do Leilão 001/2015, em favor de **PEDRO EDUARDO PORTUGAL CPF 051.188.099-59**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 35** em **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais);

O VALOR TOTAL DA RECEITA COM A LICITAÇÃO, MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2015 É DE **R\$ 145.950,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Publique-se e encaminhem-se os autos para fins de autorização da retirada dos veículos, nos termos do item PRAZOS do Edital.

Guaratuba, 29 de junho de 2015.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **033/2015**, tendo como objeto deste **PREGÃO** do tipo menor preço global, o registro de preços para a aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de cestas básicas, para as famílias atendidas nos



programas da Proteção Básica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e da Proteção Especial do Centro de Referência de Especialidade da Assistência Social - CREAS, atendendo pedido da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, conforme descrição dos objetos da presente licitação constante no **ANEXO I** - Termo de Referência - do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 033/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 04 de setembro de 2015, pôde-se verificar:

- c) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- d) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- e) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- f) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LICISUL COMERCIAL LTDA.**, respectivamente:

-O Valor global, em R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de outubro de 2015.

Vandir Esmaniotto

Prefeito Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **034/2015**, tendo como objeto deste **PREGÃO** do tipo menor preço global, o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento, higienização, manutenção e consertos de persianas, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 034/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 08 de setembro de 2015, pôde-se verificar:

- g) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- h) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- i) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- j) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.



2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FLÁVIO LUIZ DA CRUZ - MEI**, respectivamente:

-O Valor global, em R\$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de outubro de 2.015

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **035/2015**, tendo como objeto deste **PREGÃO** do tipo menor preço global, o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para confecções e instalações de grades de contenção, portões, grades e portas de ferro galvanizados nos prédios públicos, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba, conforme as especificações no Anexo I do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 035/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 09 de setembro de 2.015, pôde-se verificar:

- k) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- l) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- m) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- n) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO GLOBAL** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EDSON MARLON BRANDES - ME**, respectivamente:

-O Valor global, em R\$ 157.914,80 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de outubro de 2.015

Vandir Esmaniotto

Prefeito Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 037/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **037/2015**, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de material elétrico para



atender demanda da Secretaria de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos itens da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 037/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 14 de setembro de 2015, pôde-se verificar:

- o) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- p) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- q) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- r) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO POR LOTE** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 01**, em R\$ 439.999,30 (Quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos);
- O Valor do **LOTE Nº 02**, em R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais);
- O Valor do **LOTE Nº 03**, em R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais);
- O Valor do **LOTE Nº 04**, em R\$ 334.499,70 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
- O Valor do **LOTE Nº 05**, em R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais);

3º. Assim HOMOLOGO o **MENOR PREÇO POR LOTE** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BELLO & MACHADO LTDA. EPP**, respectivamente:

- O Valor do **LOTE Nº 06**, em R\$ 256.000,85 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e cinco centavos).
- O Valor do **LOTE Nº 07**, em R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de outubro de 2015

Vandir Esmaniotto

Prefeito Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº. **038/2015**, tendo como objeto deste PREGÃO do tipo menor preço Lote Único, a contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da Rede Estadual e Municipal do município de Guaratuba para o ano letivo de 2015 e 2016, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, e ainda, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação de trânsito vigente no País, Lei n.º 9.503 de 23 de Setembro de 1.997, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial nº. 038/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, realizado em data de 21 de setembro de 2015, pôde-se verificar:



- s) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- t) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- u) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- v) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **LOTE ÚNICO** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VIAÇÃO CATUAÍ LTDA. EPP**, respectivamente:

-O Valor do lote único, em R\$ 3.843.000,00 (Três milhões oitocentos e quarenta e três mil reais);

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de locação no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de outubro de 2015.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

TERMO APROVAÇÃO – PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TESE TECNOLOGIA EM SISTEMAS ESPACIAIS LTDA – EPP

CNPJ Nº. 79.980.413/0001-30

ENDEREÇO: Rua Fernandes Barros, nº. 2130 – Bairro Hugo Lange – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.040-200.

4º TERMO ADITIVO da TOMADA DE PREÇO Nº. 004/13 - PMG

CONTRATO Nº. 021/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal de Guaratuba, Serviços de Levantamento da Infraestrutura Urbana, Revisão da Planta Genérica de Valores e Levantamento Florístico Florestal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00-00000

-04-001-04.129.0060.2045-3.3.90.39.00.00-00510

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.



DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de setembro de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO: MAIOR LANCE/OFERTA POR LOTE ÚNICO**
- 2) **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- 3) **EDITAL: Nº. 046/2015 – PMG**
- 4) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO do tipo maior lance ou oferta Lote Único, a Contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviço de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal direta, autárquica, fundacional e de empresas de economia mista do Município de Guaratuba, conforme especificações contidas nos formulários, anexos, partes integrantes do presente edital.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:** mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 09h (nove horas) do dia 04 de novembro de 2015.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 8) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de novembro de 2015 a partir das 09h e 30 m (nove horas e trinta minutos).
- 09) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 16 de outubro de 2015.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 127/2015- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 035/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:



EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
EDSON MARLON BRANDES ME	01.652.937/0001-04	Rodovia BR 470 nº 3.150 - KM 91 Galpão - Estação CEP 89.138- 000, Ascura/SC,

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria para confecções e instalações de grades de contenção, portões, grades e portas de ferro galvanizados nos prédios públicos, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba. Constantes no item 13.5 desta Ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-02.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.011-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00331;
-09.002-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.002-10.301.00532-083-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00495;
-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00314;
-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00496;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00369;
-09.003-10.302.00532-088-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00496;
-09.004-10.304.00532-092-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00497;
-09.004-10.304.00532-092-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00791;
-09.004-10.304.00532-093-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00497;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00510;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00515.

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO



ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
1	35279	CANCELA PARA BLOQUEIO DE VIAS, CONTENDO 02 METROS DE COMPRIMENTO CADA, EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, COM ENCAIXE LATERAL.	250	UNID	251,88	62.970,00
2	34937	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE JANELA FERRO 3/8, FERRO GALVANIZADO QUADRADO	60	M ²	165,75	9.945,00
3	34939	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE GRADE PARA MUROS EM FERRO 1/2 REDONDO BARRA CHATA 1/8 X 3/16 SEM LANÇA	250	M ²	195,50	48.875,00
4	34938	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE PORTA GRADE EM METALÃO 30X20 E FERRO QUADRADO GALVANIZADO 3/8	60	M ²	191,25	11.475,00
5	34935	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE CHAPA 0,28 MM ZINCADO E FRIZADO COM TRILHO EM ALUMÍNIO E BATENTES E GUIAS GALVANIZADAS	60	M ²	195,50	11.730,00
6	34936	CONFECCÃO E COLOCAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO 1/2 GALVANIZADO REDONDO COM TRILHO EM ALUMÍNIO E BATENTES E GUIAS GALVANIZADAS	60	M ²	215,33	12.919,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ 157.914,80 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e catorze reais e oitenta centavos).

Guaratuba, 08 de outubro de 2015.

VANDIR ESMANIOTTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 128/2015- PMG.



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 033/2015 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LICISUL COMERCIAL LTDA	21.112.066/0001-43	Rua Anne Frank, 3189-B, Bairro Boqueirão, CEP 81.650-020, Curitiba - PR

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote único, para a aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de cestas básicas, para as famílias atendidas nos programas da Proteção Básica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e da Proteção Especial do Centro de Referência de Especialidade da Assistência Social - CREAS, atendendo pedido da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, conforme as especificações do anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 033/2015. Constantes no item 14.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-10.001-08.244.0050-2061-3.3.90.32.00.00-00000;

-10.001-08.244.0050-2061-3.3.90.32.00.00-00771;

-10.001-08.244.0050-2061-3.3.90.32.00.00-00934;

-10.001-08.243.0050-2062-3.3.90.32.00.00-00935;

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar	Açúcar Branco, refinado, embalagem de 05 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, marca Caravelas	2.500	9,00	22.500,00
02	Arroz Parboilizado	Arroz longo fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas,	2.500	9,50	23.750,00



		embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Marca Sabor Sul.			
03	Bolacha maisena	Bolacha Doce Tipo maisena, embalagens plásticas contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, marca Prodasa.	2.500	2,10	5.250,00
04	Bolacha água e sal	Tipo Cream Cracker, embalagem plástica contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, marca Prodasa.	2.500	2,15	5.375,00
05	Café	CAFÉ em pó, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, marca Cereja	2.500	5,90	14.750,00
06	Extrato de tomate	Extrato de Tomate Concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, embalagem em lata ou tetra Pack contendo 350 gramas, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca Predilecta.	2.500	1,95	4.875,00
07	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca branca, fina em embalagem plásticas de 1 kg, isenta de mofo e substâncias nocivas, validade 1 ano, marca Vascaína.	2.500	1,80	4.500,00
08	Farinha de milho	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias	2.500	1,50	3.750,00



		nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca D. Pedro.			
09	Farinha de Trigo	Farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Marca Fidalga.	2.500	8,00	20.000,00
10	Feijão preto	Feijão preto tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e são. Embalagem de 01 Kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, Marca Nota Mil.	5.000	2,55	12.750,00
11	Fubá	Fubá de Milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substância nociva. prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca D Pedro	2.500	1,05	2.625,00
12	Leite em pó	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem laminada, contendo 400 gramas, livre de parasitas ou substâncias nocivas, odores estranho, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega, Marca Danki.	2.500	6,17	15.425,00
13	Macarrão espaguete	Massa com Ovos, tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, marca Joia.	5.000	1,16	5.800,00
14	Margarina	Margarina sem adição de sal, e teor de lipídios acima de 80%, descrito na embalagem, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 Gr, isento de mofo, odores	2.500	4,23	10.575,00



		estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Marca Qualy.			
15	Óleo de soja	Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, marca Coamo.	5.000	2,84	14.200,00
16	Sal	Sal iodado, refinado, pacotes de 01kg, embalagem plástica, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Marca Pop.	2.500	0,58	1.450,00
17	Sardinha	Sardinha em lata, peixe conservado em molho de tomate, ou óleo, isento de ferrugens, prazo de validade de 01 ano. 125 gr./150 gr. Marca Nautic.	2.500	1,81	4.525,00
TOTAL				R\$	172.100,00

O VALOR A SER PAGO NA TOTALIDADE DESSA ATA SERÁ DE R\$ 172.100,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS).

Guaratuba, 08 de outubro de 2015.

VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

CNPJ Nº. 04.368.898/0001-06

ENDEREÇO: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Mossunguê, Curitiba, no Estado do Paraná.

DISPENSA Nº. 014/2015 - PMG

CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP Nº. 0110/2015 - PMG

OBJETO: Constitui objeto do presente, a contratação da **COPEL DIS**, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada **CIP**, para o **MUNICÍPIO**, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 01/2008.

PRAZO: 05 (cinco) anos



DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 01 de setembro de 2.015.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA

CNPJ Nº. 01.008.136/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia Celso Garcia Cid, nº 300 – Jardim Sabara I, Londrina- PR.

DISPENSA Nº. 017/2015 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0129/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede Municipal e Estadual de Guaratuba, para a área urbana e para a área rural de acordo com as exigências estabelecidas na legislação de trânsito vigente no País, Lei n.º 9.503 de 23 de Setembro de 1.997, atendendo solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00103;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00104;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00107;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00119;
-05.001-12.361.0054-02011-3.3.90.33.00.00-00130;
-05-001-12.361.0054-02014-3.3.90.33.00.00-00102.

VALOR: R\$ 293.021,15 (duzentos e noventa e três mil vinte e um reais e quinze centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de outubro de 2.015.



VANDIR ESMANIOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

AGENTE FINANCEIRO: AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

CNPJ/MF N°: 03.584.906/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Vicente Machado, nº 445, 4º andar, - Curitiba - Paraná

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR

CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 3492/2015 – BNDES/PMAT

OBJETO: Contrato de Financiamento que entre si fazem a Fomento Paraná e o Município de Guaratuba-Paraná, destinado à execução de projeto no âmbito do Programa BNDES PMAT AUTOMÁTICO – INVESTIMENTOS MUNICIPAIS. O financiamento destina-se à realização dos seguintes investimentos (PRO nº 64063903012): instalação de postes para câmeras de reconhecimento e monitoramento, aquisição de câmeras de reconhecimento e monitoramento, softwares, radiotransmissores, móveis e utensílios, rádios de comunicação e obras e serviços.

VALOR: R\$ 2.371.157,00 (Dois milhões trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta e sete reais), a ser provido com recursos originários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.

PRAZO: 96 (noventa e seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de setembro de 2015.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal

Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro